



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação submete ao Plenário a redação final do

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 039/90

ATUALIZA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E CONTÉM OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica atualizada a remuneração do Vereador em 29,64% (vinte e nove inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), a partir de 1º/11/90, nos termos da Lei Federal nº 8.030, de 12 de abril de 1.990.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Art. 4º da Resolução 032/90.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/11/90.

Sala das Sessões, de dezembro de 1.990.

  
\_\_\_\_\_  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
\_\_\_\_\_  
ROMAN PEREIRA DE ALMEIDA  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO  
SECRETÁRIO

Aprovado em 14/12/90  
